



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 672, DE 3 DE MARÇO DE 1 976

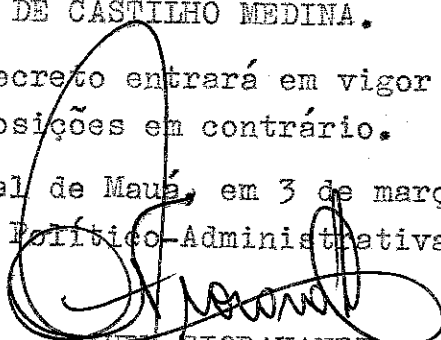
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 187 - da Lei Municipal nº 1 046, de 18 de setembro de 1 968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá, os funcionários Bel. ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO, respondendo pela Secretaria Executiva e - Seção do Pessoal, Bel. VICTORIO MIGUEL BARALDI, Coordenador de Assuntos Jurídicos, SÉRGIO APARECIDO GALVANO, respondendo pela Seção da Receita, e MARGARIDA MARIA DE CASTILHO MEDINA, Escriuturária da Coordenação de Obras e Serviços Municipais, para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apurar fatos ocorridos com o funcionário EXPEDITO CÂNDIDO, em função no Serviço de Fiscalização de Rendas, no dia 20 de fevereiro de 1 976.

§ Único - A Comissão será presidida pelo primeiro nomeado, Bel. ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO, funcionando como secretária a funcionária MARGARIDA MARIA DE CASTILHO MEDINA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

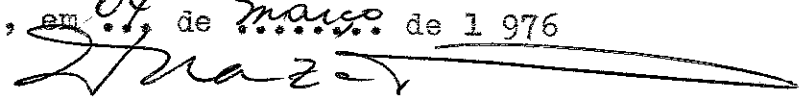
Prefeitura Municipal de Mauá, em 3 de março de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 04 de março de 1 976


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria